



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ**  
**ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:1183 - ordenadoria@trt9.jus.br**

Ref.: PROAD CD 4106/2026

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021, art. 75, II. Dispensa de licitação. *Aquisição de películas, com aplicação e posterior remoção, na área do auditório do Tribunal Pleno, para atividades da Semana Institucional 2026 - Celebração TRT-PR (50 anos).* **Autoriza.**

Interessado(a): Assessoria de Comunicação Social

I. A Assessoria de Comunicação Social requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **LUMICRIL LUMINOSOS LTDA. (CNPJ 24.289.812/0001-67)**, para *aquisição de películas, com aplicação e posterior remoção, na área do auditório do Tribunal Pleno, para atividades da Semana Institucional 2026 - Celebração TRT-PR (50 anos)*, para o que apresenta documento de formalização da demanda, pedido de contratação, termo de referência e demais documentos.

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

*" Atender demanda do Grupo de Trabalho para Organização dos Eventos de Aniversário dos 50 anos do Tribunal, validada pela presidência, mediante contratação de empresa para fornecimento de películas blackout, com aplicação em portas/janelas e vidros superiores e posterior remoção na área do auditório do Tribunal Pleno, com vistas a preparação do local para atividades da Semana Institucional 2026 - Celebração 50 anos do TRT9."*

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante a consulta direta a 3 fornecedores, tendo sido escolhida a empresa que apresentou **o menor preço**.

IV. O valor total da contratação corresponde a **R\$ 3.730,00**, a ser executado integralmente no exercício de 2026.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação, apresentando as certidões de regularidade perante as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS, CADIN, TCU e Justiça Trabalhista, conforme certidões anexas. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta comercial da empresa, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, a declaração de ausência de nepotismo (*art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021*) e de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (*art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021*).

VI. Designo fiscais da contratação os servidores indicados no documento 1, em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e, de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2026, no qual está prevista, observa o somatório do dispendido no exercício por este Tribunal com objetos de mesma natureza, entendido como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **LUMICRIL LUMINOSOS LTDA. (CNPJ 24.289.812/0001-67)** e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de **R\$ 3.730,00**,

conforme proposta comercial anexa no documento 5 dos autos.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação ao gestor e fiscais indicados..

Curitiba, data da assinatura

*(assinado digitalmente)*

**Luciano João Nogueira**

Ordenador da Despesa em substituição

---